

# O CONCILIADOR CATHARINENSE.

JORNAL INDUSTRIAL, POLITICO E LITTERARIO.

O CONCILIADOR CATHARINENSE, publica-se es Quarta feiras e Sábados de cada semana; o preço da assinatura é o seguinte, pago adiantado:

Por um anno. . . . . 80000 reis.  
Por seis meses. . . . . 50000 " .  
Número avulso. . . . . 120 "

## PARTIDAS DE CORREIOS.

Para São Francisco, e agencias intermediarias, nos dias 6, e 21; e chegadas nos dias 4, e 19. Para a Laguna e agencias intermediarias, nos dias 4, e 18, e chegadas nos dias 16 e 30 a exceção do mês de Fevereiro, que a chegada da ultima viagem he no dia 2 de Março.

No escriptorio deste Jornal, largo de Palacio, n.º 10, recebe-se correspondencias, comunicados, e quaisquer artigos de interesse, com tanto que vinhão legalizados na forma da Lei. Serão inseridos gratis, os anuncios dos Senhores assinantes, os mais pagando 40 reis por linha.

## ORDEM DO DIA.

Palacio do Governo de Santa Catharina,  
23 de Abril de 1850.

Número 16.

O Ex.º Snr. Presidente da Província tem n'esta data concedido a demissão do serviço em que se acha na companhia de Invalidos, por assim a ter pedido ao Snr. Alferes da 3.ª classe do Exercito João José Pinheiro, e nomeia para o substituir o Snr. Tenente da referida 3.ª classe José Cardozo da Costa.

*José Leitão d'Almeida.  
Capitão Ajudante de Ordens.*

## MOFINA.

Oficio n.º 58 de 5 de junho de 1846 do Presidente de Santa Catharina, o Sr. Antero José Ferreira de Brito ao Exm. Snr. Ministro da justica.

III.º o Ex.º Snr.—Tendo recebido o Aviso que V. Ex. me dirigiu a 7 de agosto do corrente, incluindo a representação de Luiz Antonio Corrêa e outros, para que eu informe sobre factos de que sou accionado na dita representação, sou obrigado a vosso Ex., e lhe peço venia por ter de ser diffuso. Aqui chegarão ha um anno, mas ou menos, dons bicharelos filhos desta província, Joaquim Augusto do Livramento e Francisco Honorato Cláude, moços sem educação, criados à rede solta, o primeiro conhecido pela desordem que havia muito introduzido em sua família, e he considerado PARRICIDA por ter em um processo jurado que SEU PAI ERA UM LADRÃO; ambos tem procurado grangear popularidade, insultando ao Governo geral, o presidente da província, e todas as autoridades; AMBOS PERALTAS, se tem tornado AGITADORES deste povo pacífico e respeitador das autoridades; elles pretendem que são o sustentaculo da Constituição infringida e aniquiliada pelos governantes, elles tem procurado invadir todos os empregos sem que tenham as habiliidades e quesitos marcados nas leis; elles tem insultado a assembleia provincial, e o primeiro sendo membro da até em seu recinto foi chamado muitas vezes à ordem por dizer INSULTOS AO GOVERNADOR, ao ministerio, e a seus collegas membros respeitáveis da mesma, assembleia. (Tudo tem elles feito e continuado impunemente!) Tendo procurado em vão reprimir os TESOUROS AGITADORES pelos meios legais,

« são os que fizerão representação de queixa como conselheiros e advogados. &c., &c. »

(Correio Mercantil de 26 de Março de 1850.)

## O CONCILIADOR.

CONTINUACAO DO N.º 99.

Não querímos conceder a honra de apelidar de político o nosso partido; e quem vos vai às mãos nesse louvável propósito? quem tal exigência vos fez? a nossa política ja a manifestamos: he a sustentação do Throno, Constituição, Ordem, e Integridade do Imperio; não precisamos turvar as águas para fazermos boa pesca; não andamos como vós, atrás de empregos: é glória exclusivamente vossa; bem pouco nos importa que nos tenhais em outra conta.

Que bella conciliação nos offerce o bondoso Iris no dia do seu nascimento! que mais faz se não mimoscar-nos com as suas formosas palavras, oferecendo-nos a conciliação inócta em injúrias, provocações e perseguições; e por piedade pela fraqueza dos vencidos lhes conceder a existencia de simples cidadãos, com tanto que reconheção o poderio da grande maioria da Província digno parte de vossas limpas qualificações!

Fallais do celebre dia 9 de Agosto; celebre na verdade pelos revoltantes feitos que praticasteis, pretendendo pôr a capital em alarma pela excitação publica, que tão directa e ardente provocasteis com o malevolo fim de desacreditar a administração do Snr. Pereira Pinto, mas que abôrtou pelas previdentes medidas da polícia, mandando atirar ao mar a vossa mimosa girandola que por ordem da mesma polícia havia antecedentemente sido prohibida; na entanto vós que vos exaltais de amigos da ordem e a ella devotados, não só desobedecestes à authuridade do subdelegado, como até vos esforcasteis a conciliar o povo à desordem, o qual como se sabe, sendo naturalmente ordeiro e pacífico desprezou o vosso sedicioso convite e ficou mudo espectador de vossas proezas.

Quanto aos encomios que tecéis ao vosso colhido por duas consecutivas eleições, sob os votos de

ioria, he tão ridicula a exageração dessa proposição, quanto é falso que esse moço pela simples, e tão mal havida qualidade de representante da nação, seja digno de consideração; pois que só o mérito e capacidade pessoa deve respeito e acatamento.

Esforgais-vos por provardes o vosso afincô ao partido saquarema', he todo o vosso braço e gloria, mas notai, que sendo esse vosso emprerramento, só quando estes estão no poder, dais o direito de duvidar-se da vossa profunda dedicacão e boa fé.

*Il n'y a au monde que deux manières de s'élever, ou par sa propre industrie, ou par l'imbecillité des autres. Valeuves a segunda; a simplicidade do povo foi a grande mina donde extraístes (e de que modo!) os materiais de vossa pequena grandeza. E o que lucraram elle? Em vossos exaltados meetings of 1847 brilhavam os palavrões de protecção e prosperidade publica, e as declamações contra o exclusivismo dos nossos; fallaveis de oligarchia, e lançaveis-nos em face tudo quanto em una epocha de agitação podia atrair sobre nous a odiosidade de um povo arrastrado pela novidade. No entretanto senhores absolutos do terreno ha dois tão longos annos, a vossa chronica não passa de um deserto arido e estéril onde se não encontra realizada uma só de vossas numerosas promessas, a não serem centos e centos de mesquinhas satisfações aos interesses dos mimosos, e centos e centos de pequeninas vinganças contra os vencidos. O exclusivismo que então nos exprobravæis, el-o agora por vós mesmos praticado com maior escândalo; cada individuo que deseja atar com segurança ao vosso carro de triunfo accumula em si o que deveria ser pelos outros repartido; e servem as intrigas e os enredos para serem demetidos os que ainda restão do nosso lado nos empregos! E não obstante tudo isto, não grado no solemne desmentido de vossos feitos, que vos mostrão labutando em um medonho círculo de incoherência e de má e desde os vossos primeiros signaes de vida, allegaes eternamente a vossa firmeza de principios!*

E não obstante o vergonhoso abandono de vossas antigas fileiras Estado e clero, mais de renegados alguns, dos nossos que desertarão as vossas para entrar de novo no seu gremio! E intitulais-vos espontâ-

maioria, quando é tão notório que verdadeiramente espantosa foi a escandalosa almoada em que comprastes os votos que vos tirarão do vosso cargo! Mas o tempo, esse feroz inimigo da mentira vai minando a pouco e pouco as bases corruptas de vosso frágil edifício, e temos só que a genuína maioria do povo Catharinense hale ainda apreciar pura como outrora, porque já hoje vão-se adelgacando as densas nuvens de 1847.

Quereis affectar aferro e adhesão ao partido Saquarema: é uma estratégia que não péga; porque a vossa chronicá vos desmente.

Os verdadeiros e legítimos saquaremenses são aqueles que estando seus adversários políticos no poder, sujeitão-se-lhes, fazendo-lhes unicamente uma oposição em termos, e deixando-os viver tranquillos, quando a seu turno são chamados ao governo; mas vós! não sois mais do que um grupo de individuos que a peso d'ouro amontoastes os elementos fracos de uma apparente maioria, e que com um calvo estratagema quereis pôr de vosso lado a politica da quadra. Mas enganai-vos, as vossas palavras sóão ainda frescas aos ouvidos do povo Catharinense, que não é tão nescio que acredite por muito tempo em vossos egoísticos protestos. Os vossos precedentes nenhuma garantia lhe oferecem para o futuro, e o seu presente é triste nas vossas mãos. Quanto aos homens da alta politica do Paiz, esses não se deixarão levar pela docura de vossas palavras, nem a vossa chronicá he das mais proprias para conciliar sympathias e confiança. Eramos vós por ventura que nesses demagogicos meetings de 1847 declaravamos perante um concurso immenso de individuos sanatisados pelos vossos insignes oradores que si faltasseem cedulas para se obter o triunfo eleitoral, os punhais us substituirão, e que por causa dos cadaveres dos judeus arrancar-se-hido das urnas os votos para o Candidato Christão? Que havia chegado a epocha de fazer valer o direito do povo na fatura das testas coroadas, e que Luiz XVI havia expido no putibulo a extorsão q[ue] cometerra contra o povo Francez? Foi de nosso lado que abusando-se da tribuna Provincial se chamou, em plena sessão em 1848, de ex-Príncipe ao esposo de uma Princesa Brazileira - o Príncipe de Joinville? e outros que tais despropósitos, que longo fôra enumerar?

Fomos nós os autores dos indecorosos pasquins que inundarão esta cidade, depois de haverem sido anteriormente anunciamos na Assemblea Provincial (!) por um de sens membros hoje Redactor do *Novo Iris*? Foi de nosso lado que se commeteu o sacrilego atentado contra o Rev.<sup>do</sup> vigario da Lagoa? Esquece-se desse facto o Sr. Redactor do *Novo Iris*, ou crê que seja mais grave o acontecimento do Ribeirão? S. S. deve saber mais que ninguém que a coroa de um sacerdote respeitável é mais sagrada que a unha de qualquer ainda mesmo Cristião. A moral Christã do Sr. Redactor éza porém outra doctrina, até em principio proprio; que desinteresse! parecemos estar entendo de seus labios as santas palavras do Evangelho: *regnum meum non hoc mundo*? E a vista d'estes e outros actos vossos ja cédadlos e por contar como vos atreveis a lançar-nos em risco semelhan-

tes bagatellas, e ainda assim alteradas em voso favor? Ides errados por esse trilho; é tempo de pôr um limite aos vossos ataques sem fundamento e ao vosso odio intra-havel contra a parte sâ da Província. Nem o sancuário da vida privada tem-vos merecido contemplações nem respeito! Neste ponto, Sr. Redactor do *Iris*, muito cuidado! Não nos provoque; S. S. conhece bem suas mazelas, e nós tambem... pode apurá-nos a paciencia e à boa educagão; por ora não estamos resolvidos a trocar o papel de jornalista pelo de...

Finalmente ao ver-se o empenho com que defendeis a administração do Sr. Dr. Coutinho, e as advertencias que nos fizestis, julgar-se-ha fôra da Província, que nós a combattemos. Desses phrases nossas que transcrevestes não se deduz porem semelhante illação, pois toda a odirosidade fazemol-a recahir unicamente sobre vós, supondo em S. Ex.<sup>a</sup> as melhores intenções, à vista da franqueza com que ten declarado sempre seu desejo de dirigir a Província com imparcialidade e justiça: único e muito paciente meio de acalmar-se a irritação dos animos de seos habitantes. Excusadas são pois vossas reprimendas, ou antes melhor sera que trateis de vossa propria correccao. Parece-nos termos respondido aos topicos mais importantes do art. do n.º 9 do *Novo Iris* a que nos temos referido. Quanto aos sarâos do Sr. Dr. Pereira Pinto e outros queijanos argumentos apresentados contra nós e contra elle, deixamos ao publico sensato analisal-os.

Essa é a logica constante do orgão da grande maioria da Província, cuja minoria tão insignificante e tão fraca a pôe comodito em tanto susto, fatiga, e encarniçamento!

Em verdade é esta a primeira maioria forte e compacta que tanto tenha que fazer com seos contrarios, e que se veja reduzida a collocar-se na offensiva; teremos ainda occasião de mostrar a causa disso; já a temos dado a entender mais de uma vez.

## COMMUNICADOS.

Tanto tem os Srs. Livramentistas vociferado contra a defecção dos individuos, que adoptarão a sua primeira candidatura, e separarão-sê na segunda, que julgamos conveniente fazer algumas observações, que devem provar a futilidade de taes censuras.

Limitamo-nos aos factos das imputações, e despresam os sarcasmos, e injurias, de que abundão taes reeriminações, por ser tarefa estranha aos princípios de nossa educação.

São esses cidadãos appellidados de « renegados » isto he, de prejuízos, ou trahidores a patria; e assim impelidos nossos adversários pelos desejos de deprimir, profanar tão sagrado objecto: visto que nem juramentos, e nem trahices honverão da parte destes, como passamos a demonstrar.

Adoptarão elles a candidatura do Sr. Livramento na primeira eleição de 1847, vencerão e tomou este assento; foi no entanto dissolvida a camara, ia-se proceder a nova eleição em 1848. Não se achando então con-

tentes com o Deputado eleito, convocarão os seus co-religionários, e lhes propuserão outro candidato, não concordarão aqueles e estes separarão-se; no entretanto os partidários do Sr. Jerônimo penetrados da utilidade de uma reconciliação, afim de acalmar a irritação causada pelas dissensões eleitoraes, sacrificarão as suas alieções ao bem publico, e converão na candidatura do Sr. conego João Mathias, natural desta Província, residente na Corte, e inteiramente alheio as nossas questões; começou portanto nova luta entre os partidários dos Srs. Conego e Livramento; em que transgredirão, portanto esses cidadãos os deveres de brio e honestidade para serem tão cruelmente abocanhados? esfarião por ventura condemnados a triste condição de meras maquinas atiladas ao eixo de uma vontade superior á delles? E de mais pelas eleições em que o Sr. Jerônimo obteve a unanimidade dos votos, se vê, que era toda a Província Jeronimista; partindo pois desse ponto, e convindo o apellido de renegado para os que mudão de candidatos, são com incontestável fundamento famosos, renegados, tanto os transfugos na eleição de 1847 para as fileiras do Sr. Livramento, como os da eleição de 1849 para as do Sr. Conego, e seremos portanto todos arrenegados, sem apellação nem agravio.

Os Srs. Sarmento, e Luz nesta cidade foram eletores do Sr. Jerônimo, o Sr. Padre Paiva até foi seu pupillo e protegido nas diversas Villas e Freguezias da Província, os cidadãos mais proeminentes sempre foram Jeronimistas até a ultima metamorphose; ninguém lhes contesta o direito de transmutação eleitoral, não os censuramos, porque somos assaz tolerantes para respeitar alheias convicções; mas queremos a mesma boa fé para com os maiores.

Se esses são renegados pelo facto tão vulgar de terem mudado de Candidato, renegados são todos os votantes do Imperio pois que taes mudanças dão-se frequentemente, sendo até hum preceito constitucional contido nas eleições quatrienais afim de que o povo possa livremente mudar de representante, quando lhe convier; he por isso que a constituição concedeu ao poder moderador o direito de dissolver as camaras, para que o povo faga melhor escolha; e sendo por tanto, o Sr. Livramento um dos Deputados da Camara dissolvida, foi de mais essa uma razão para que fosse repelido pela parte dos Catharinenses identificada com essa suprema vontade.

Acresce a estas circunstancias que nas sobreditas eleições de 1847 adoptarão esses individuos a candidatura do Sr. Livramento, sem nenhum compromisso para o futuro, e seria preciso terem perdido o senso commun para obrarem differentemente; entre estes o Sr. Caldeira sendo Deputado Provincial em 1848 distinctamente em plena sessão pronunciou-se nesse sentido; o Sr. Silverio, no dia da reuniao do Colégio Eleitoral participou a sua despedida por huma carta dirigida a directoria da sociedade; o Sr. Noronha,indo o Sr. Livramento, depois da eleição agradecer-lhe respondeu-lhe que não havia de que

em razão de ter sido a sua intervenção nessa luta, uma questão de capricho.

E quando mesmo não houvessem tais manifestações não seria absurdo crer-se que se esteja eternamente ligado a uma candidatura embora o Deputado agrade, ou não?

Se fosse admissível semelhante princípio os eleitos seriam de facto vitalícios, e essas as eleições.

Para que pois essas provocações, que mais tendem a aggravar as nossas deploráveis dissensões? que benefício resulta a Província da devição de seus mais importantes Cidadãos? se sois a isso arrastados pelo espírito de vingança contra desafeições nascidas das lutas eleitorais, he manifesto engano; tais invectivas a penas podem ser de alguma utilidade nessas calamitosas épocas, em que a illusão he hum dos auxiliares do combate; por que se esses individuos não tem merecimentos pessoais, essas declamações são ociosas; se os tem, fóra dessa época, são empura perda. A opinião publica e o Governo distinguem e considerão o verdadeiro mérito em qualquer lado onde estiver; he isso conexo com o proprio interesse dos Governantes; e para prova vé-se, que muitos desses, sobre os quais mais tem pezado a odiosa mordacidade, exercem cargos de alta importância, lugares de representação, e confiança do Governo, e podemos assegurar que os desempenham com muita honra e zelo pelo interesse publico; e que sua conducta he garantida por longos annos de uma vida canhobrada de honrosos precedentes.

A assim pois a reputação desses individuos está ao abrigo de suas qualidades pessoais, que não polluem interesses incripações.

Todo esse aranzel de injúrias, e regriminações são verdadeiras inepcias; que nada significam no conceito publico; quem for honesto, probro, e intelligent, continua a sel-o; quem for leviano, alévoso, e insensato será logo descuberto; o bom senso reprova essa ferina maledicencia, que facil se desfaz em una terra pequena, donde todos se conhecem, e os factos passam-se sob todas as vistas; nenhum valor, pois se dà as purilidades do jornalista; e o resultado dessas frívolas polemicas he formar-se fora da Província uma triste ideia de nossa civilização, o atraço de nossos negócios domésticos, e de mais em vez, de se escrever para instruir o povo, escrever se para corromper-o; atear odios, e saciar vinganças; são fragilidades humanas, que devem merecer o nosso maior empenho em extirpar-se por meio da conveniente tolerância para com as convicções de nossos adversários; convindo alem disso Sr. Redactor do Novo Iris que si esses individuos são negados S. S. o é mais que nenhuma.

O Justiceiro.

(CONTINUAÇÃO DO N.º ANTERIOR.)

Ao 9º que um anno não he idade para envelhecer um periódico; e o Conciliador está tão vigoroso, que o duplo ataque de uma Assemblea e de um jornal, longe de enfraquecer-o, lheão aumentar-lhe os braços; e se elle breve, como intenta, abandonar o Iris, he seguramente por satisfazer as repetidas instâncias do povo conciliador

que em verdade tem direito a exigir que o seu orgão concorra para a civilização e melioramento da Província em todos os sentidos, desdenhando futéis represálias, que nenhum benefício trazem ao paiz. Isto convém, até por que so desse modo poderá o Iris ver-se desafrontado dos cruéis salteadores.

Ao 10º que o Iris e seu partido tem laborado até aqui em um erro crasso, supondo ser ignominioso para o Sr. Dr. Antônio Pereira Pinto aceitar a candidatura, se isso concorresse para conciliar os dous partidos, e recuval-a no caso de que esse passo não servisse para obter o mencionado fim. Em nossa humilde opinião he cousa decidida que o Governo Imperial tem um unico meio de acabar com a rivalidade dos habitantes da Província de Santa-Catarina, que vem a ser: coadjuvar a eleição de um homem de mérito, alheio aos dous partidos, que se apresente candidato à deputação geral. Esse homem (desmentindo o adágio) terá honra e proveito; e a Província salvando-se da decadência afflictiva, a que a arrasta a danosa divisão dos seus habitantes, marchará ao seu melhoramento. O Iris engana-se em supor que nos fere quando assinala que o ex-presidente renunciou a candidatura por que o seu partido se opôz a ella; pelo contrário, aceitando de bom grado esta declaração, lhe lançamos em rosto a ignomínia de ter com isso aberto de novo onra-pró-funda ferida no amago d'alma provincial, não somente estorvando a cessação, mas prolongando a luta, que tão fatal tem sido e ha de ser aos Catharinenses. Dizemos que assim prolongastes a luta, por que não é razavel esperar que a maioria intelligenteceda jamais o campo à minoria; e vos não podereis negar de boa fé, que depois que uma boa parte dos vossos partidários vos abandonou, a maioria da intelligencia provincial está no partido conciliador; e se fossem fracos conselheiros que não tendes no vosso partido 20 pessoas suficientemente habilitadas, com as quais formais uma boa Assemblea Provincial. Tinhais mas ainda escolher na p-nultima eleição, e com tudo vos vistes em apuros, e não pôddestes occultar os dissabores que sofriais, qualixando-vos amarga e publicamente do modo resultado de uma parte da vossa escolha. E o que diria o material da Província se fallasse! Dir-lhos-heis: se um homem estranho aos dous partidos pôde conseguir a sua união, como não a obteve o Sr. Dr. Pereira Pinto? Responderemos em primeiro lugar que elle não era candidato apresentado pelo Governo; e em segundo, que não havia decorrido assaz tempo para desvanecer as ideias fanáticas ou o scisma, que havíeis por maneira insolita impregnado na mente dos nossos simplices concitantes, em cujos peitos permanecia ainda em todo o seu vigor a sanha e odio contra seus próprios patrícios, por que uns se chamavão Judeos—outros Renegados, e se alguns havíao sobre os quais essas causas não preponderavão, esses conservavão mui viva lembrança das quantias recibidas em pagamento dos seus votos.

Tivestes por accão a vitória a consulta do ex Presidente com alguns dos vossos sobre a possibilidade de efectuar-se a conciliação pela maneira indicada, e desde logo indignamente o invectivastes, como se elle hou-

vesse cometido uma accão nefanda; co-brindo-o de mil injúrias nos vossos infamantes e numerosos pasquins; mas queríeis, no entanto, que elle vos conservasse nas posições officiaes, empregos de confiança: vós que acabais de ameaçar-nos de uma destruição total, por que se disse em um n.º do Conciliador que: alguns actos da Presidência parecia ressentirem-se de influencia alheia, não o dando de positivo, nem pon-do em dúvida a boa fé com que (ainda a ser assim) tais actos erão praticados.

Ao 11º que não foi por ter feito má administração na Província do Espírito-Santo que o Sr. Dr. Pereira Pinto fora exonerado desse encargo, por isso que nesse caso o Governo Imperial não o teria honrado em seguida com a nomeação de Presidente de outra Província. Mas que! Nós temos a produzir um documento em abono do Sr. Pereira Pinto, muito acima de tudo quanto temos dito e poderemos dizer em seu favor. Eis-o: O Redactor do Iris he o detractor desse Cidadão. Basta! Tem-se dito tudo quanto se pode dizer em seu elogio.

O Sr. Conselheiro Jérônimo Francisco Coelho, a quem o Sr. Pereira Pinto tanto se assemelha, foi o alvo a que S. S. o Sr. Redactor do Iris indiregou as mais negras vilaniedades. E que havia feito de mão o Sr. Coelho a esse detractor? muitos benefícios. E quais erão seus erros? ser um benemerito da Província; uma notabilidade Brasileira. Sim, recorrer ultrages do Sr. Redactor do Iris he honra, a que qualquer homem de bala deve hoje aspirar.

Ao 12º que relatar factos verdadeiros não he atrair nadis; quanto dissemos do Sr. Livramento se achá escripto nos jornais da Corte; e a posição d'elegado do povo não o pode defender de justas censuras; nem o Redactor do Iris attended a essa posição, quando disparadamente praticava o que acabamos de expor, sendo para notar que o Sr. Livramento tão cedo ficasse em estado tal de abandono, que o orgão do seu partido não se atreva a defendê-lo! Que queda tão desastrosa em breve o aguarda!

Ao 13º e 14º que foi o Iris quem figura a Presidência disposta a seguir os dictames d'eu seu partido, antes nós he que a defendemos dizendo ser uma injúria, que o Iris irrogara ao Ex.º Sr. Presidente da Província. Não ensaiamos oposição ao Sr. Marechal Antero, que nós foi hostil pelo simples facto de termos representado sobre nullidades das eleições, juntando documentos authenticos, que provarão aos Ministros da Coroa que S. Ex.º não havia sido exacto nas participações, que fizera sobre as eleições d'esta Província, e mais ainda por ter aparecido o seu officio reservado de 5 de Junho de 1846, que confrontalo com a sua falta de abertura da Assemblea Provincial em 1848, revelou a feia contradicção de S. Ex.º; a quem o Iris chama—benemerito—; não lhe contestamos esse atributo, mas queríramos que o orgão do partido sacrificião nos dissesse no que devem acreditar; porque, se o Sr. Marechal Antero he benemerito, o Sr. Joaquim Antônio do Livramento he tido aquilo que a seu respeito resa o citado officio, e se o mesmo Deputado não tem as qualidades alli expressas não sabemos o que seja o illustre Gene-

# Conciliador Catharinense

ral. Esperamos que o *Iris* se digne tirar-nos d'esta dúvida. (\*)

(Continua.)

## NÓTIcIAS DIVERSAS.

### CIDADE DO DESTERRO.

Segundo as ordens do Governo Imperial, retira-se para a Província do Rio Grande do Sul, o 6.<sup>o</sup> batalhão de Caçadores ao mando do III.<sup>o</sup> Snr. tenente coronel Luiz Antonio Favilla, a ala esquerda "partio" já dirigida pelo Sr. major Manoel Lopes Pecegueiro, a direita espera o necessário transporte. No curto espaço que esta porção da força brasileira tem aqui estado, há captado toda a estima e consideração pública: a disciplina do corpo em geral, as bellas qualidades dos Srs. oficiais, a polidez e urbanidade do digno comandante, tornão a retirada do 6.<sup>o</sup> batalhão de Caçadores uma ocorrência de pezar, um motivo de tristeza para os habitantes desta capital, que assim vem ausentarem-se tão depressa hóspedes tão dignos de estima e de consideração. Creia o III.<sup>o</sup> Sar. tenente coronel Favilla, e seus distintos oficiais, SS. SS.<sup>o</sup> deixão-nos as mais vivas saudades, que apenas são mitigados pela lisonjeira lembrança dos serviços relevantes com que vão aumentar o brilho e a reputação de que já gozão no Exército do Império.

### VARIEDADES.

#### REMESSA AO PADRE IRIS.

Mas se queres pregar com liberdade  
Lava a sobre pelis, pois diz a gente  
Que algumas nodosas tem, e não consente  
Reprehensão sem exemplo a nossa idade.

### EDITAES.

O Doutor Sergio Lopes Falcão, cavaleiro da Ordem de Christo, e Juiz Municipal desta cidadade do Desterro, e terá autoridade por S. M. o Imperador, etc.

Pois saber que por este juizo de ofícios  
devo arrumar, pertencente a herança  
do falecido Antonio Luiz Robim o se-  
nhor de sua camapé avaliado por 1\$600  
reis, a huma velha, por 400 rs. huma

que o espaço não quisiemos inserir o res-  
tante.

meza por 2\$000 huma dita por 1\$000  
outra dita por 1\$000 rs. 4 moedas por  
1\$000 rs. huma arca por 2\$000 3 baús  
velhos por 2\$000 rs. 2 medidas de meio  
alqueire por 1\$280, 2 ditos de quarta,  
por 1\$000, 1 caixão 400 rs 2 navalhas,  
1 pedra, 11 colheres de tutinhague por  
960 rs. 12 sacos de farinha moifada por  
870 reis. E para que chegue a noticia de  
que serão publicados e affixados nos lugares  
do custume, de que o pregueiro passará  
certidão, cuja praça terá lugar nos dias  
29, e 30 do presente de 2 de Maio arrematados  
nesta ultima, se houver licitantes. Dado e passado nesta sobredita cidadade  
do Desterro na Ilha de Santa Catharina  
aos 18 de Abril de 1850. Eu José Honório de Souza Medeiros escrevão o  
escrevi.

SERGIO LOPES FALCÃO.

Faço saber que por este juizo se ha-  
de arrematar fundos que sejam os pre-  
gões da lei e prácias do estilo, huma  
morada de caças terrenas, citas na rua  
Aurea desta cidadade donde faz frente,  
e fundos a do Espírito Santo, confrontando  
por hum lado com caças e terras  
de Efígenia Roza de Jesus; e pelo ou-  
tro com caças de Anna Maria Alano,  
avaliadas por 300.000 reis; cuja caza  
foi penhorada a Alexandrina Pereira Les-  
sa e outros, por execução civil que lhe  
moveu Antônio Barbosa. — Desterro 18  
de Abril de 1850.

SERGIO LOPES FALCÃO.

### ANNUNCIOS.

Tendo de fazer-se no proximo domín-  
go 28 do corrente, a Procissão de  
Nossa Senhora do Desterro Padroeira  
desta Província. O juiz da Irmandade  
do Divino Espírito Santo, roga a todos  
os irmãos mezaros e mais irmãos, a  
comparecerem no dia indicado pelas 4  
horas da tarde na casa do Império da  
mesma Irmandade, para vestirem opa  
e acompanhem a Procissão. O mesmo  
Juiz certo na Religiao Fé e Devocão dos  
Irmãos; espera que não faltarão a tão res-  
peitável quanto rigoroso dever torpando-se,  
assim dignos da protecção e amparo a  
seu Orago. — Casa do Império da Irman-  
dade do Divino Espírito Santo em 22 de  
Abril de 1850.

O Secretario  
Jodo Carlos Galdino de Souza.

Tendo a abaixo assignada toda a cer-  
teza de que seu marido Antonio de  
Souza Xavier Caldeira, fraudulentamente  
promove a venda dos bens do  
seu casal com o fim de prejudicar a anun-

cianta em quanto não obtém a decisão  
final da causa que lhe vai propor para  
separação dos mesmos bens, para o que  
ja se acha depositada judicialmente, os  
tem chamado ao Juizo Conciliatório;  
e de novo protesta a mesma annuncianta  
contra toda e qualquer transacção que  
o dito seu marido tenha feito, e haja de  
fazer, acerca dos sobreditos bens, desde  
que prevento ao público desta ocorrência  
pelo seu anuncio inserido no «Conciliador» n.º 3 de 16 de Maio de 1849  
em diante. — Desterro 18 de Abril de  
1850.

D. Eusébia Xavier Caldeira.

### Attenção.

Acha-se quasi no prelo a nova orthogra-  
phia por Ze-berra, contendo, alem de ou-  
tros muitos novos termos como *moctivo*,  
*secrto*, *da assembléa*, *tractado*, *arethematica*,  
*acesso* &c., as solidas razões porque  
devem-se escrever *ç* e *ñ* e não *ci* e *ie*.

Tende-se 6 braças, e 6 palmos de ter-  
ras de frente, com 200, mais ou me-  
nos de fundos, sitas no lugar denominado  
rua da Tronqueira; fazendo frente  
nos fundos da chacara do falecido Padre  
Dr. Caetano de Araújo, Figueiredo Furtado  
Mendonça, cujas terras pertencem a  
herdeiros do falecido Antônio da Silva  
Gomes de Carvalho: quem as perten-  
der, pode procurar para tratar, na rua  
do Rosário sobrado n.º 4.

O capitão do 6.<sup>o</sup> batalhão de Caçadores  
Domingos Rodrigues Tourinho, ao re-  
tirar-se para a Província do Rio Grande  
do Sul, não lhe he possível pelos seus  
afazeres, despedir-se de cada hum dos  
seus amigos em particular, aos quaes  
peço desculpa, e delles se despede pelo  
presente anuncio, oferecendo-lhes o  
seu prestimo na dita Província: outro  
sim declara retirar-se, sem ficar a de-  
ver quantia alguma nesta Praça.

Bento Jozé Ignacio, morador em Ita-  
pauçoroy achando-se em estado de não  
poder solver as suas dívidas, convi-  
do por isso a seus credores para no  
prazo de 60 dias contados da data de  
18 do corrente mez de Abril, se reuni-  
rem a fim de por si ou por seus pro-  
curadores, competentemente autoriza-  
dos, deliberarem sobre os seus interes-  
ses, visto que o anuncianta não pôde  
continuar com o seu negocio, em razão  
de seus atraços e prejuizos que ha sofrido.

### Pechincha.

Na loja de Jozé Bernardo, rua  
Augusta, chegou a pouco tempo  
um sortimento de lindos chapéos de  
chile, e vendem-se muito baratinhos.

TÍP. CATHARINENSE DE EMILIO GRAIN.